



RESOLUÇÃO SEC Nº01, de 27 de junho de 2016.

Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Timóteo – MG.

A Secretária de Educação e Cultura de Timóteo/MG, no uso das suas atribuições legais que lhe conferiu a Lei Municipal nº 3.304, de 27 de maio de 2013;

- Considerando o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que trata do processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME);
- Considerando o Plano Municipal de Educação – PME, Lei Municipal nº 3.429/2015, e suas 20 metas, que trata das estratégias do município de Timóteo/MG, para alcançar uma educação de qualidade ao longo de sua vigência;
- Considerando a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Fórum de Educação de Timóteo – MG, de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da Educação Básica e Superior do Município de Timóteo/MG e de seus instrumentos, assim como promover estudos e debates sobre esta política.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação de Timóteo/MG, será integrado por Representantes dos seguintes Órgãos e entidades:

I. Secretaria de Educação e Cultura;

II. Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Cultura Desporto Lazer e Turismo da Câmara Municipal;

III. Conselho Municipal de Educação – CME:

- a) Secretaria de Educação e Cultura;
- b) Diretores da rede municipal de ensino;



- c) Diretores de escolas públicas estaduais;
 - d) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
 - e) Servidores da rede municipal de ensino;
 - f) Escolas particulares de educação infantil que prestam serviço no município;
 - g) Pais de alunos da rede municipal de ensino;
 - h) Conselho de Alimentação Escolar de Timóteo – CAE;
 - i) Professores da rede municipal de ensino - Educação Infantil;
 - j) Professores da rede municipal de ensino - Ensino Fundamental;
 - k) Instituições comunitárias e filantrópicas de Educação Infantil;
 - l) Especialistas e técnicos de nível superior da rede municipal de ensino;
 - m) Instituição vinculada ao atendimento das pessoas com necessidades especiais – APAE;
 - n) Fundações Empresariais, com sede no município;
 - o) Instituições de educação superior instaladas no município.
- IV. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V. Conselho Tutelar;
- VI. Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;
- VII. Departamento de Esportes e Cultura;
- VIII. Superintendência Regional de Educação – SRE;
- IX. Secretaria de Saúde;
- X. Secretaria de Assistência Social;
- XI. Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico;
- XII. CEFET/MG - Centro Federal de Educação Tecnológica;
- XIII. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
- XIV. Funcionário do Sistema “S” – SESI, SENAI e SENAC;
- XV. Polícia Militar/PROERD e ou CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública;
- XVI. Educação de Jovens e Adultos – EJA;

CM



XVII. Alunos, maior de 16 anos;

XVIII. Professores do ensino técnico ou médio.

Art. 3º As competências, estrutura administrativa e procedimentos operacionais da composição do Fórum Municipal de Educação de Timóteo/MG, serão definidos no seu Regimento Interno, proposto ao Fórum e aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Resolução.

Parágrafo único. Os representantes dos órgãos, entidades e/ou movimentos, serão indicados, através de Portaria Específica, a qual será publicada no Diário Oficial do Município.


Art. 4º O Fórum Municipal de Educação vincular-se-á à Secretaria de Educação e Cultura de Timóteo/MG.

Art. 5º A Secretaria de Educação e Cultura de Timóteo/MG, garantirá o suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação.

Art. 6º A participação dos seus membros no Fórum Municipal de Educação de Timóteo/MG, será considerada de relevante interesse público não será remunerada.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Timóteo, 27 de junho de 2016.


CECÍLIA MARIA MARTINS REIS SIQUEIRA
Secretária de Educação e Cultura
Timóteo/MG